



Prefeitura Municipal de Jesuânia/MG

CNPJ 18.188.277/0001-78

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2026 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL

A Diretoria Municipal de Educação do Município de Jesuânia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e na Lei Complementar nº 1.220, de 22 de agosto de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Jesuânia, bem como nas demais legislações aplicáveis, torna público o presente Edital de Processo Seletivo Simplificado, destinado à seleção e contratação temporária de professor para atuação no Programa Escola em Tempo Integral da Rede Municipal de Ensino, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante as normas e condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de candidatos para contratação temporária na função de Professor, para atuação no Programa Escola em Tempo Integral da Rede Municipal de Ensino de Jesuânia/MG.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, seus anexos, eventuais retificações e demais atos complementares, cuja execução ficará sob responsabilidade da Diretoria Municipal de Educação, por meio de Comissão Organizadora especialmente designada por Portaria.

1.3. A contratação decorrente deste Processo Seletivo Simplificado terá caráter temporário, nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e da legislação municipal aplicável, não gerando vínculo efetivo com a Administração Pública Municipal.

1.4. O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública Municipal.

1.5. Os candidatos classificados integrarão cadastro de reserva, podendo ser convocados conforme a necessidade e conveniência da Administração Pública.

1.6. O Processo Seletivo Simplificado observará os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, transparência e isonomia.

1.7. A aprovação no presente Processo Seletivo Simplificado não gera direito subjetivo à contratação, constituindo mera expectativa de direito, condicionada à necessidade da Administração Pública.



Prefeitura Municipal de Jesuânia/MG

CNPJ 18.188.277/0001-78

2. DAS FUNÇÕES, VAGAS, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO E LOCAL DE ATUAÇÃO

2.1. O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao preenchimento das seguintes vagas:

2.1.1. FUNÇÃO: PROFESSOR – PARA ATUAR NO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL

PROFESSOR PARA Jogos, Brincadeiras, handebol, futebol, Música e/ou Fanfarra

Número de vagas: 01

Carga horária: 24 horas semanais

Turno: Vespertino

Remuneração: Piso do magistério vigente proporcional a 24horas/semanais

Local de atuação: Conforme determinado pela Diretoria Municipal de Educação, onde estiver sendo realizada as atividades.

PROFESSOR PARA Produção Literária, Teatro e Reforço de Português

Número de vagas: 01

Carga horária: 24 horas semanais

Turno: Vespertino

Remuneração: Piso do magistério vigente proporcional a 24horas/semanais

Local de atuação: Conforme determinado pela Diretoria Municipal de Educação, onde estiver sendo realizada as atividades

PROFESSOR PARA Educação Financeira, Reforço de matemática e Metodologias práticas envolvendo culinária.

Número de vagas: 01

Carga horária: 24 horas semanais

Turno: Vespertino

Piso do magistério vigente proporcional a 24horas/semanais

Local de atuação: Conforme determinado pela Diretoria Municipal de Educação, onde estiver sendo realizada as atividades

2.1.2. Requisitos mínimos: Pedagogia ou Licenciatura compatível com a função

3. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NA FUNÇÃO

. São requisitos obrigatórios para investidura na função:

I – ser brasileiro nato ou naturalizado;

II – ter idade mínima de 18 anos completos na data da contratação;

III – estar em dia com as obrigações eleitorais;

IV – estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;



Prefeitura Municipal de Jesuânia/MG

CNPJ 18.188.277/0001-78

- V – estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- VI – possuir a escolaridade e habilitação exigida para o exercício da função;
- VII – possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições;
- VIII – não ter sido demitido do serviço público por processo administrativo disciplinar;
- IX – não acumular cargos públicos, exceto nos casos permitidos pela Constituição Federal;
- X – Atender a todos os requisitos estabelecidos neste Edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas presencialmente na Biblioteca Municipal, localizada no setor de Educação.

Endereço: Rua José Dias de Castro, nº 81 Centro

4.2. Período de inscrição: 06/04/26 a 10/04/26

4.3. Horário: Das 08h às 11h e de 13h às 16h

4.4. Não será cobrada taxa de inscrição.

4.5. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ler atentamente este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.6. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

4.7. Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

5. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

5.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar cópia dos seguintes documentos:

I – Documento oficial de identidade com foto;

II – CPF;

III – Comprovante de residência atualizado;

IV – Certidão de quitação eleitoral;

V – Comprovante de escolaridade exigida;

VI – Certificados de cursos e títulos, quando houver;

VII – Comprovantes de experiência profissional, quando houver;

VIII – Outros documentos eventualmente exigidos pela Comissão se houver admissão;

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O Processo Seletivo Simplificado será composto pelas seguintes etapas:

I – Análise de Títulos de caráter classificatório;

a) Formação acadêmica

1. Licenciatura Curta – 10 pontos



Prefeitura Municipal de Jesuânia/MG

CNPJ 18.188.277/0001-78

2. Licenciatura Plena – 10 pontos
3. Pós graduação – 20 pontos
4. Mestrado – 20 pontos
5. Doutorado – 30 pontos
6. Cursos acima de 40 horas - 10 pontos

II– Entrevista, de caráter classificatório;

- a) I – Perfil profissional - 20 pontos
- b) II – Conhecimento da função - 20 pontos
- c) III – capacidade de comunicação- 20 pontos
- d) IV – Disponibilidade- 20 pontos
- e) experiência profissional- 20 pontos

8. DA ENTREVISTA

8.1. A entrevista terá caráter avaliativo classificatório

8.2. Serão avaliados:

I – Perfil profissional- 25 pontos

II – Conhecimento da função e experiência profissional- 25 pontos

III – capacidade de comunicação-25 pontos

IV – Disponibilidade-25 pontos

8.3. A entrevista será composta por 10 questões avaliativas no valor de 10 pontos cada uma, com valor total de 100 pontos.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1. O Resultado da classificação obtida pela análise de títulos e entrevista será divulgada 01(um dia) após a entrevista.

9.2. Haverá entrevista no dia 13/04/2026.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate, terá preferência o candidato que:

I– Possuir maior pontuação

II – Possuir maior idade.

11. DOS RESULTADOS E RECURSOS

11.1. O resultado da classificação obtida pela análise de Títulos e entrevista será divulgado no mural da Prefeitura e nos meios oficiais de publicação, de acordo com o cronograma do Anexo I.



Prefeitura Municipal de Jesuânia/MG

CNPJ 18.188.277/0001-78

11.2. O prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias após a publicação e deve ser protocolado na sede da Diretoria Municipal de Educação de acordo com Anexo II.

11.3. Os recursos serão analisados pela Comissão organizadora composta 03 (três) membros responsáveis conforme a Portaria de nomeação.

11.4. Recursos fora das especificações deste edital serão indeferidos

11.5. Em caso de deferimento será feita a retificação da classificação do ato que deu motivo ao acolhimento do mesmo e será publicado a classificação final no dia **23/04/26** às 14h, caso não haja recursos, será mantida a publicação anterior.

12. DA CONTRATAÇÃO

12.1. A contratação para os cargos do Anexo III, conforme legislação vigente e os demais candidatos da classificação serão de cadastro reserva que posteriormente poderão serem contratados para substituições de acordo com as necessidades da Diretoria Municipal de Educação.

12.2. as contratações realizadas não criarão qualquer vínculo empregatício com a administração pública de forma que uma vez cessada não implicarão em qualquer direito de permanência para o candidato classificado

12.3 A contagem de tempo para função do cargo conforme Anexo III será específica para Programas de Tempo Integral (projetos), vedado para função de Professor Regente de Turma.

12.4. O candidato convocado deverá apresentar todos os documentos exigidos no item 3 do edital.

12.5. O não comparecimento implicará desistência.

13. CESSAÇÃO DA CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

13.1. O contrato firmado de acordo com esse edital extinguir-se-á:

- a) pelo termino do prazo contratual;
- b) por iniciativa do contrato,
- c) quando o profissional não se adaptar ou não tenha rendimento satisfatório para o cargo;
- d) quando o contratado ocorrer em falta disciplinar;
- e) falta ao trabalho sem justificativa,
- f) por conveniência administrativa, a juízo da autoridade que procedeu a contratação;

13.2. A extinção do contrato, no caso, da alínea “b”, deixara o contratado impossibilitado de uma nova contratação por um período de 2 (dois) meses;

13.3. A extinção do contrato no caso das alíneas “c”, “d”, “e”, deixará o contratado impossibilitado de uma nova contratação por um período de 6 (seis) meses,



Prefeitura Municipal de Jesuânia/MG

CNPJ 18.188.277/0001-78

13.4. A extinção do contrato no caso das alíneas “c” “e” “f” será comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

13.5. As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado, nos termos deste edital, serão apuradas de modo a garantir ao servidor o direito ao contraditório e ampla defesa;

13.6. o candidato selecionado poderá a qualquer tempo ter seu contrato rescindido por apresentação de informações incorretas e/ou documentos falsos, sendo responsabilidade civil e criminalmente pela ação.

14. DA COMISSÃO ORGANIZADORA

14.1. O Processo Seletivo Simplificado será conduzido por Comissão nomeada por Portaria específica.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A inscrição implicará na aceitação das normas deste edital e seus anexos;

15.2. O candidato deverá acompanhar todas as publicações oficiais.

15.3. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação seletiva, valendo para este fim a publicação da lista de candidatos classificados no Mural da prefeitura e na Diretoria Municipal de Educação e nos meios oficiais;

15.4. ao inscrever-se o candidato afirma estar ciente de todo conteúdo deste edital e exigências nele contidas deverão ser cumpridas;

15.5. Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento da carga horária de trabalho determinado pela Administração Pública, conforme anexo III.

15.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Municipal de Educação e Comissão Organizadora.

15.7. Integram este Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Cronograma

Anexo II – Formulário de Interposição de Recurso Administrativo

Anexo III – Quadro de vagas/Carga horária, Remuneração e Requisitos

Jesuânia – MG, 26 de Março de 2026.

Prefeitura Municipal de Jesuânia – MG

ANEXO I



Prefeitura Municipal de Jesuânia/MG

CNPJ 18.188.277/0001-78

CRONOGRAMA

Etapa	Data	Horário
Publicação do Edital	26/03/2026	17h
Inscrições	06/04/26 a 10/04/2026	8h às 11h 13h às 16h
Entrevista	13/04/2026	8h as 16h
Resultado da análise de títulos e entrevista	14/04/2026	17h
Recurso da análise de títulos e entrevistas	15/04/26 a 17/04/26	8h às 11h 13h às 16h
Resultado Final	23/04/2026	17h

ANEXO II
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE JESUÂNIA – MG
PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL

À

Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2026
Diretoria Municipal de Educação
Município de Jesuânia – MG

1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome completo: _____



Prefeitura Municipal de Jesuânia/MG

CNPJ 18.188.277/0001-78

CPF: _____
Documento de identidade (RG): _____
Data de nascimento: ____ / ____ / ____
Endereço completo: _____
Telefone: (____) _____
E-mail: _____
Função pretendida: _____
Número de inscrição: _____

2. OBJETO DO RECURSO

- Indeferimento de inscrição
 Pontuação da análise de títulos
 Resultado da entrevista
 Outro (especificar): _____

3. FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO

Descrever de forma clara, objetiva e fundamentada as razões do recurso, indicando, se possível, o item do Edital, questão da análise de títulos ou entrevista, situação específico objeto da contestação.

(Anexar documentos comprobatórios, se houver)

4. PEDIDO

Diante do exposto, requer:

5. DECLARAÇÃO

Declaro que as informações aqui prestadas são verdadeiras e estou ciente de que a prestação de informações falsas poderá acarretar nas sanções previstas em lei e no Edital.

Local: _____
Data: ____ / ____ / 2026
Assinatura do candidato: _____

6. PARA USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Rua José Dias de Castro, 81 tel.(35) 3273-1224
37.485-000 - JESUÂNIA-MG



Prefeitura Municipal de Jesuânia/MG

CNPJ 18.188.277/0001-78

Data do recebimento: _____ / _____ / 2026

Responsável pelo recebimento: _____

Decisão da Comissão:

Deferido

Indeferido

Justificativa:

Nome do responsável pela análise: _____

Assinatura: _____

ANEXO III

QUADRO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO E REQUISITOS PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL – REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE JESUÂNIA/MG

1. FUNÇÃO: PROFESSOR – PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL

a) Jogos, Brincadeiras, Handebol, Futebol, Música e/ou Fanfarra

- Número de vagas: 01 (uma)
- Carga horária: 24 (vinte e quatro) horas semanais
- Turno: Vespertino
- Remuneração: Piso do magistério vigente, proporcional à carga horária de 24 horas semanais
- Requisitos mínimos: Pedagogia ou Licenciatura compatível com a função

b) Produção Literária, Teatro e Reforço de Português

- Número de vagas: 01 (uma)
- Carga horária: 24 (vinte e quatro) horas semanais
- Turno: Vespertino
- Remuneração: Piso do magistério vigente, proporcional à carga horária de 24 horas semanais
- Requisitos mínimos: Pedagogia ou Licenciatura compatível com a função

c) Educação Financeira, Reforço de matemática e Metodologias práticas envolvendo culinária.

- Número de vagas: 01 (uma)



Prefeitura Municipal de Jesuânia/MG

CNPJ 18.188.277/0001-78

- Carga horária: 24 (vinte e quatro) horas semanais
- Turno: Vespertino
- Remuneração: Piso do magistério vigente, proporcional à carga horária de 24 horas semanais
- Requisitos mínimos: Pedagogia ou Licenciatura compatível com a função